

PORTARIA Nº 125/2022

DE, 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o protocolo volta às aulas do COE/PI do Estado do Piauí e parecer da comissão intersetorial do município de Batalha e os casos de sintomas gripais acometidos aos estudantes e servidores de algumas escolas.

RESOLVE:

Art.1º Voltar às aulas remotas nos próximos 10 dias úteis nas escolas de educação infantil (creches e pré - escola) com casos sintomáticos visualizados.

Art.2º As escolas com casos notificados deverão enviar a esta Secretaria Municipal de Educação de Batalha:

I - Ofício ou declaração simples com a relação de alunos e profissionais, acometidos pela gripe, COVID ou outros casos.

II - Comprovante dos sintomas: atestado médico ou declaração assinada pelo Gestor e Testemunhas.

III - Plano de atividades remotas para os 10 dias úteis de julho/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação